



## EDITAL Nº 02/2020 - PPGEM

### INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

#### CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Diretor-Geral do câmpus Cornélio Procópio torna público que estão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2020 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nível mestrado.
- 1.2. O PPGEM tem por objetivo fomentar a qualificação de engenheiros mecânicos e profissionais de áreas afins, formando recursos humanos capazes de promover o desenvolvimento científico e tecnológico voltado às necessidades de empresas, universidades e sociedade. O curso oferece formação na área de concentração de Ciências Mecânicas, com linhas de pesquisa em:
  - a) Caracterização dos Materiais Aplicados em Engenharia.
  - b) Dinâmica de Sistemas Mecânicos.
- 1.3. Maiores informações estão disponíveis no sítio do programa:  
<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp>

#### 2. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá preencher formulário de cadastro *on-line* disponível no sítio [https://utfws.utfpr.edu.br/acad02/sistema/mpinscricao?p\\_unidcodnr=2&p\\_curscodnr=51&p\\_cursoanonr=2020](https://utfws.utfpr.edu.br/acad02/sistema/mpinscricao?p_unidcodnr=2&p_curscodnr=51&p_cursoanonr=2020) antes da entrega de documentos elencados no item 2.6.
- 2.2. Após preenchimento do formulário *on-line*, dada a pandemia COVID-19, os candidatos devem entregar toda a documentação necessária para a inscrição em envelopes lacrados, corretamente identificados externamente com o nome do requerente na Portaria Principal da UTFPR-CP. No campo externo do envelope deve ainda constar claramente: “PPGEM-CP –

inscrição processo seletivo 2020/02” para o bom destino do mesmo. Os envelopes deverão ser entregues no período de 22/07/2020 a 28/08/2020, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 18h na Portaria Principal da UTFPR-CP situada na Avenida Alberto Carazzai, 1640, CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio-PR, telefone (43) 3133-3789.

**2.3.** Após o candidato entregar o envelope conforme 2.2, este deve enviar e-mail para o endereço: [ppgem-cp@utfpr.edu.br](mailto:ppgem-cp@utfpr.edu.br), informando, no campo Assunto: “Inscrição processo seletivo 2020/02” e no corpo da mensagem, a data de entrega do mesmo.

**2.4.** Também serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX, pelos Correios, **considerando a data de postagem até dia 28/08/2020**, para o endereço:

A/C Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM-CP.  
UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio, Avenida Alberto Carazzai, 1640.  
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio – PR.

**2.5.** Após postagem do envelope via SEDEX, conforme 2.4, o candidato deve enviar mensagem ao e-mail: [ppgem-cp@utfpr.edu.br](mailto:ppgem-cp@utfpr.edu.br) indicando a data da postagem e o código de rastreamento da correspondência.

**2.6.** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

Os documentos e informações abaixo relacionados devem ser entregues no ato da inscrição em qualquer forma escolhida: 2.2 ou 2.4.

- Endereço de e-mail mais utilizado para contato da comissão de seleção;
- ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida;
- cópia da carteira de identidade (RG) (ou passaporte, se estrangeiro);
- cópia do CPF ou cópia de documento de identidade oficial com foto e número do CPF;
- cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia do diploma de graduação ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes no primeiro semestre de 2020, “Declaração de Provável Conclusão” emitida pelo departamento de registros acadêmicos da Instituição de Ensino Superior de origem. O candidato que entregar documento equivalente ou declaração deverá apresentar cópia do diploma de graduação ou documento equivalente com data da colação de grau até o final do primeiro semestre letivo (final do segundo semestre de 2020). Caso não apresente, será desligado do programa;
- tabela do ANEXO III deste edital preenchida e documentada. Não é função da comissão de seleção buscar documentação comprobatória em sítios de internet, sistema acadêmico, etc. para esclarecimentos. Cabe única e exclusivamente ao solicitante anexar a documentação devidamente comprobatória. A falta de comprovação, por exemplo, de publicação digital sem indicação de primeira página onde foi publicada e sem a devida página impressa comprovando a mesma, levará a não pontuação. Não serão aceitas documentações relacionadas ao ANEXO III após o período de inscrição.
- cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, preferencialmente com Coeficiente de

Rendimento calculado pela Instituição de Ensino Superior (IES) do candidato;

- profissional com vínculo empregatício deverá apresentar documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, liberando o candidato por período integral ou parcial;
- duas (2) cartas de recomendação, subscritas e redigidas por pessoas ligadas à sua área de formação profissional, conforme ANEXO IV deste edital. Este documento poderá também ser enviado por correio diretamente ao PPGEM pelo signatário, até a data especificada no item 2.4.

**2.7.** Não serão aceitas inscrições via fax ou via e-mail ou com documentos obrigatórios faltantes (vide o item 2.6).

**2.8.** Serão admitidos, para inscrição, alunos portadores de diploma dos cursos de graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, reconhecidos oficialmente pelo MEC.

**2.9.** Após o encerramento das inscrições será divulgada lista nominal de inscritos com número de protocolo no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp> e no mural da secretaria no dia 02 de setembro de 2020, a partir das 14 horas.

**2.10.** Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

**2.11.** É vedada a inscrição extemporânea.

**2.12.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.13.** Das impugnações de quaisquer docentes do PPGEM:

- A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar pedido de impugnação, caso desejem, em face da participação de quaisquer docentes do PPGEM no processo seletivo.
- Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará expressamente a quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre docente e candidato que participa do processo seletivo relação ou vínculos (vide declaração do ANEXO I).
- Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo posteriormente.
- As impugnações serão julgadas pelo colegiado do PPGEM. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, o PPGEM adotará as medidas necessárias à substituição do(s) docente(s) considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento com as devidas providências necessárias na página de internet do programa de pós-graduação.

**2.14.** Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

### **3. VAGAS**

- 3.1.** Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas.
- 3.2.** Será disponibilizado um adicional de 20% de vagas para Servidores Públicos de Instituições de Ensino Superior, segundo regulamento específico da PROPPG aprovado pelo COPPG em 26/06/2012, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas neste edital de seleção.

### **4. CRITÉRIOS E CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO AO MESTRADO**

- 4.1.** O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção formada por docentes do PPGEM designados pelo colegiado com representantes de todas as linhas de pesquisa.
- 4.2.** A seleção será feita em uma etapa eliminatória, que receberá notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com nota de corte 6,0 (seis vírgula zero), limitadas ao número de vagas ofertadas. Esta etapa consiste na análise da tabela do ANEXO III e Histórico Escolar.

#### **a) Avaliação de homologação da tabela do ANEXO III**

No ANEXO II deste Edital encontra-se a tabela de pontuação para valoração do currículo do(a) candidato(a). Esta tabela deverá ser utilizada para preenchimento do ANEXO III, indicando qual pontuação pretende obter.

A pontuação homologada será avaliada e valorada de acordo com o ANEXO II deste edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Ao candidato que obtiver maior pontuação, dentro do limite de saturação de 10 pontos estabelecido no ANEXO III, será atribuída a nota 10,0 (dez vírgula zero). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 5 (cinco) para efeito do cálculo da nota final. Os candidatos que eventualmente superarem a saturação de 10 pontos terão como critério de desempate sua classificação de acordo com a maior pontuação atingida no ANEXO III.

#### **b) Coeficiente de Rendimento (CR)**

Caso o histórico escolar do candidato não indique um valor numérico de CR, o coeficiente de rendimento do candidato será calculado de acordo com a equação abaixo, levando-se em consideração todas as disciplinas/unidades curriculares, inclusive as cursadas como enriquecimento curricular.

$$CR = \frac{\sum(NF * CH)}{10 * \sum CH}$$

Onde:

CR = coeficiente de rendimento;

NF = nota final na disciplina/unidade curricular, expressa de 0,0 a 10,0;

CH = carga horária total da disciplina/unidade curricular.

O valor CR será a nota atribuída ao Histórico Escolar. Esta avaliação terá peso 5 (cinco) para efeito do cálculo da nota final.

Quando o histórico escolar do candidato não indicar conceitos numéricos, mas sim um alfanumérico, será adotada uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída será a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, será adotada a seguinte tabela, para disciplinas com aprovação:

<b>Conceito</b>	<b>Nota</b>
A	9,0
B	8,0
C	7,0
D	6,0

#### **4.2.1 Resultado final da seleção**

Para composição da nota final (NF) do candidato, será calculada a média ponderada das notas da tabela (NT) do ANEXO III – entre 0 (zero) e 10 (dez) – e coeficiente de rendimento (CR) – entre 0 (zero) e 1 (um) – do histórico escolar, sendo feita a classificação em ordem decrescente de até 28 (vinte e oito) primeiros(as) classificados(as), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = 0,5 * NT + 0,5 * (10 * CR).$$

O candidato que obtiver Nota Final inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será eliminado do processo de seleção. Aqueles que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) serão considerados aprovados e serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o máximo do número de vagas oferecidas (vide item 3). Em caso de empate na Nota Final, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota no ANEXO III. Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com o maior coeficiente de rendimento.

A divulgação do resultado final sairá até às 18h do dia 16/09/2020 no sítio do PPGEM: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp>.

#### **4.3. O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:**

- Inscrições: 22/07/2020 a 28/08/2020.
- Data de divulgação das inscrições aceitas: 02/09/2020.
- Prazo para interposição de recursos contra inscrições indeferidas: 04/09/2020.
- Prazo para pedidos de impugnação de docentes no processo de seleção: 09/09/2020.
- Divulgação do resultado final da seleção: 16/09/2020.
- Prazo para interposição de recursos ao resultado final da seleção. 18/09/2020.

- Divulgação do resultado após recurso: 22/09/2020.
- Data da primeira chamada de matrícula: 23/09/2020.
- Data da segunda chamada de matrícula: 29/09/2020.
- Início das aulas: 05 de outubro de 2020.

**4.4.** O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGEM e divulgado através dos quadros de avisos da Secretaria e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp>.

**4.5.** Após a divulgação do resultado final os candidatos aprovados serão convocados para uma reunião com os membros da comissão de seleção por meio de plataforma *online* cujo convite para participação será encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato em 2.6.

**4.6.** Por conta da pandemia COVID-19 e por decisão do colegiado do PPGEM-CP, o segundo semestre letivo de 2020 tem seu início em 05/10/2020. As disciplinas poderão ser ofertadas no Regime Letivo Especial (RLE), envolvendo atividades não presenciais síncronas e assíncronas.

**4.7.** Perderá o direito à vaga o candidato que:

a) não efetuar sua matrícula na data estabelecida;

b) não apresentar no ato da matrícula cópias autenticadas ou, considerando o que dispõe a Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, Art. 3º, II, documentos originais para atestar a autenticidade da cópia por comparação na secretaria do PPGEM de:

- carteira de identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- cópia do CPF ou cópia de documento de identidade oficial com foto e número do CPF;
- cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia do diploma de graduação ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes no primeiro semestre de 2020, “Declaração de Provável Conclusão” emitida pelo departamento de registros acadêmicos da Instituição de Ensino Superior de origem.

b) não apresentar diploma de graduação ou de documento equivalente com data de colação de grau, conforme 2.6, até o final de seu primeiro semestre de ingresso no PPGEM-CP, no caso, final do segundo semestre de 2020.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO**

**5.1.** A documentação, para fins de recurso, ficará à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo. Os prazos de recursos ao processo de seleção serão de acordo com o cronograma (vide item 4.3 deste edital).

**5.2.** Os(As) candidatos(as) reprovados(as) deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, em até 30 dias a partir do resultado final, cabendo após tal data a destruição desses documentos.

- 5.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo neste Edital.
- 5.4. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 5.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- 5.6. O presente edital será publicado no sítio: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp> e no mural da secretaria do PPGEM.
- 5.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Londrina para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

Cornélio Procópio, 17 de Julho de 2020.

**Prof. Dr. Márcio Jacometti**

Diretor-Geral do Câmpus UTFPR - Cornélio Procópio